Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 30.916

Data 15/01/10

Projeto de Lei nº 03/10

Autor Mesa da Câmara

Assunto Dispõe sobre revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei nº 2.232, de 18 de março de 2008, concedendo reajuste ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito de Pompéia

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, __/__/__
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, __/__/__
Presidente

Autógrafo Nº 03/2010

Lei Nº 2.325 de 25/01/2010

Observações:

Arquivado em __/__/__
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 15 de janeiro de 2010.

Senhores Vereadores

Com os nossos cumprimentos, a Mesa Diretora da Câmara vem apresentar o presente Projeto de Lei que tem por finalidade conceder revisão anual aos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito de Pompéia, conforme assegura o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a Lei n° 2.232,de 18 de março de 2008.

Salientamos que o índice ora proposto correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

Na oportunidade, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da presente proposta.

Valdir Cervelin

Presidente

Rafael Garcia Barnabe dos Santos

1º Secretário

Adriana Dias Ferreira Borrasca

2ª Secretária

Proc. 30.916

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 03/2010

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N° 2.232, DE 18 DE MARÇO DE 2008, CONCEDENDO REAJUSTE AO PREFEITO MUNICIPAL E AO VICE-PREFEITO DE POMPÉIA.

A Câmara Municipal de Pompéia aprova:

Artigo 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, a partir de 1° de janeiro de 2010, um reajuste de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) sobre os subsídios de dezembro de 2009, correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Pompéia, 15 de janeiro de 2010.

Valdir Cervelin

Presidente

Rafael Garcia Barnabé dos Santos

1º Secretário

Adriana Dias Ferreira Borrasca

2ª Secretária

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 03/2010 Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assunto: **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N° 2.232, DE 18 DE MARÇO DE 2008, CONCEDENDO REAJUSTE AO PREFEITO MUNICIPAL E AO VICE-PREFEITO DE POMPÉIA.**

De iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder revisão anual aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, uma vez que o índice proposto correspondente ao registrado pelo IPC da FIPE dos últimos doze meses.

Pela aprovação. Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2010.

Comissão de Justiça

FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO

Relator

ÉLCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

Membro

RAFAEL GARCIA BARNABÉ DOS SANTOS

Membro

Comissão de Finanças

SILVIO ALBERTO MIYAHIRA

Presidente

LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN

Membro

VALDEMIR LOPES FERREIRA

Membro